



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

ATA Nº 05/2021

ATA PARECER DE RECURSO

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2021

Relatório:

Trata-se de recurso interposto pela candidata LUCILDE LAVRATTI, acerca das inscrições de n.º 11 do cargo de Monitor.

Parecer:

Conforme se percebe no Edital do Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2021, o mesmo previa, no item 5.1.3:

5.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais (certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou através do site do TRE).

A referida documentação era requisito obrigatório no ato da inscrição, garantindo que a mesma fosse homologada. Desta forma, com documentação revisada, constatou-se que a documentação existente comprova a votação na eleição municipal de 2020 e que apresentou cópia do título eleitoral.

Conforme resolução nº 21.823 de 15 de junho de 2004:

” O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.”

Percebe-se que a plenitude do gozo dos direitos políticos não é somente em relação ao regular exercício do voto, e sim estar em dia com todas as obrigações eleitorais, conforme consta na própria certidão emitida na data de 05/02/2021, da requerente.

Ressalta-se também, conforme o edital:

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência da documentação entregue no ato da inscrição do referido Processo Seletivo.

Assim, deve o presente recurso ser julgado IMPROCEDENTE, mantendo a NÃO INSCRIÇÃO de n.º 11 do cargo de Monitor.

razão pela qual encaminhamos a presente ata para julgamento do Senhor Prefeito Municipal.

É O JULGAMENTO.

A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO.

Rodeio Bonito, RS, 08 de fevereiro de 2021.

Membros da Comissão:

Eroni Celso Stacke

Rosecler da Rosa

Vera Lucia P. Enderle

PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL
Rodeio Bonito - RS

De 08/02/2021

A _____